



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## OFÍCIO - PL Nº 202/2022

**Ofício DA nº 326/2022**

Assis, 07 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

**Assunto: Encaminha documento para instruir análise do Projeto de Lei nº 109/2022 do Poder Executivo**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar em anexo, o Parecer CME nº 14/2022 do Conselho Municipal de Educação, para subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 109/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 558.364,01 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade reafirmo à Vossa Excelência, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

## Parecer CME nº 14/2022

**Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 202/2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 558.364,01 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para fins de aquisição de livros literários.

**Relator: Tarles Regina Leandro da Silva Koyama – Presidente**

### 1. – Introdução

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou por meio do Ofício nº 113/2022 de 18/10/2022, emissão de PARECER, sobre minuta de Projeto de Lei nº 109/ 2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 558.364,01 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

### 2. – Justificativa do Poder Executivo

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 558.364,01 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação para fins de aquisição de livros literários.

Considerando o papel transformador da leitura de obras literárias na escola no sentido de incrementar e fortalecer o projeto pedagógico de cada unidade, além de valorizar a leitura no cotidiano do aluno e proporcionar condições para que o educador promova novas ideias, realidades, culturas e perspectivas, a Secretaria Municipal da Educação realizará aquisição deste fundamental instrumento para as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Esclarecemos que a aquisição de livros literários tem o intuito de dar continuidade ao trabalho pedagógico desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação sendo que todas as escolas serão contempladas, do Ensino Infantil ao Ensino Fundamental, garantindo que os alunos possam além de entender seu espaço na sociedade, formar opiniões críticas e refletir sobre a realidade do mundo na medida em que, por meio do fomento à leitura no ambiente escolar, o leitor consegue estabelecer diálogo com os diferentes tipos de linguagens.

Desse modo, ressaltamos que os livros literários serão adquiridos por meio de Processo Licitatório, no quantitativo estimado de cerca de onze mil exemplares, conforme análise e levantamento do Departamento Pedagógico.

Os recursos para suportar as despesas da presente propositura, serão provenientes de excesso de arrecadação, durante o exercício de 2022, na forma do





# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

seu art. 2º.

Diante do exposto, para que o Poder Executivo Municipal possa garantir o ensino de excelência nas unidades escolares do município, ampliando as formas de conhecimento e o gosto pela leitura por meio de procedimentos didático-pedagógicos adequados e diversificados solicitamos a aprovação desta casa de leis à propositura que se apresenta.

### 3. Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da Reunião Extraordinária do Conselho Pleno *considerando suficiente a justificativa apresentada pelo Poder Executivo*, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 558.364,01 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

### 4 Conselheiros Presentes

#### TITULARES

1- Eleusa Ivete Garcia Vilela, 2- Nelma Viviane de S. Silva, 3- Sandra Magda Parra Ferreira, 4- Daniela Borges, 5- Maria José Pontes Lima, 6- Sara Juliana dos Santos Panuci, 7- Tarles Regina Leandro da Silva Koyama, 7- Flavia Oliveira A. Lourenço, 8- Maria Beatriz Alonso do Nascimento, 9 – Isaura da Silva Leopoldo, 10- Jucélia de Cassia Paião dos Santos, 11 – Nilson Silva, 12- Cristiane Gonçalves, 13 – Kenia Elizabeth Vaz, 14 – Emilia Claudia Carvalho Ferreira.

#### SUPLENTES

1- Alex Aparecido Bernardo, 2- Damaris Diniz.

**Assis, 04 de Novembro de 2022.**

**Tarles Regina Leandro da Silva Koyama**  
Presidente do CME

